CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 57/2026

Autoria: Pedro Gonçalves Caetano

Ao Sr. Welington Costa de Souza Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo-MG

Conforme orientação recentemente repassada aos Servidores Públicos Municipais, passou-se a exigir a apresentação de notas fiscais devidamente identificadas com o CPF do servidor para fins de reembolso das despesas decorrentes de viagens realizadas em serviço.

Contudo, ao analisar a Lei Municipal vigente que dispõe sobre o pagamento de diárias, verifica-se que tal exigência não está prevista como requisito para a comprovação das despesas e consequente reembolso aos servidores.

Ressalta-se, ainda, que a inclusão do CPF do servidor em notas fiscais relativas a despesas realizadas no exercício de atividades institucionais da Prefeitura pode gerar eventuais transtornos e inconsistências fiscais, especialmente no momento da declaração de imposto de renda junto ao Governo Federal.

Diante do exposto, requer-se que o Município se abstenha de exigir a identificação do CPF dos servidores nas notas fiscais apresentadas para fins de reembolso de despesas realizadas em serviço.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 11 de março de 2026.

PEDRO GONÇALVES CAETANO
Vereador - PODE

SANDRO GONÇALVES DUTRA
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente - Chave: c230aa0d-64b4-469e-b46f-a3f658da936e
Pedro Gonçalves Caetano - 12/03/2026 17:23:15
Sandro Gonçalves Dutra - 17/03/2026 21:37:31

Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2026.

Câmara Municipal de Rio Novo - MG - Rua Dr. Basílio Furtado, nº: 48, 36150-000
e-mail: camararionovo@gmail.com - Tel.: 3232742212

Documento assinado digitalmente - Chave: c230aa0d-64b4-469e-b46f-a3f658da936e
Pedro Gonçalves Caetano - 12/03/2026 17:23:15
Sandro Gonçalves Dutra - 17/03/2026 21:37:31

Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2026.